



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.482, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 144.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade  
2192-Manutenção e Fortalecimento do CAPS  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil recurso 4220.....R\$ 100.000,00  
33.90.14-Diárias - Pessoal Civil recurso 4220.....R\$ 1.000,00  
33.90.30-Material de Consumo - recurso 4220.....R\$ 30.000,00  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - recurso 4220.....R\$ 13.000,00

**TOTAL.....R\$ 144.000,00**

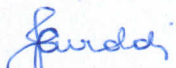
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência do Governo Estadual para custear as despesas dos centros de atenção Psicossocial CAPS I no valor de R\$ 144.000,00, conforme memorando 103/2020 da SEMSA.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de fevereiro de 2020.

  
Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airoidi  
Secretário da Administração e Finanças